



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 166, DE 15 DE Dezembro DE 1977.

EMENTA: Cria Dois Cargos em Comissão, Símbolo CC-4.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

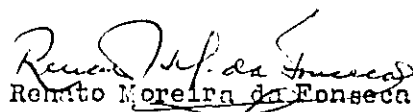
Art. 1º - Ficam criados no âmbito do Departamento de Educação e Cultura 2 (dois) cargos em Comissão de Diretor de Unidade de Ensino Fundamental, Símbolo CC-4.

Parágrafo Único - Os Cargos criados de acordo com o disposto no caput deste artigo, correspondem às Escolas Municipais "Machado de Assis" e "31 de Março".

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta Lei, correrá por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 15 de Dezembro de 1977.


Renato Moreira da Fonseca
Prefeito